



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E MATEMÁTICA APLICADA

EDITAL Nº 03/2019

Estão abertas as inscrições, no período de **05/02/2019 a 12/02/2019**, de 08h às 12h e 14h às 17h, na Secretaria do Departamento de Estatística e Matemática Aplicada (DEMA), Campus do Pici, bloco 910, primeiro andar, mediante a apresentação do **Histórico Escolar** atualizado e preenchimento da ficha de inscrição, para Seleção de **1 Monitor Remunerado** das disciplinas:

- **Introdução à Estatística (e matérias introdutórias de Estatística)**
- **Probabilidade I**
- **Probabilidade II**

Projeto: **Despertando o pensamento Bayesiano** (Orientador: Prof. J. Ailton A. Andrade)

Estão aptos a concorrer à referida seleção de monitoria alunos regularmente matriculados, e que tenham cursado a disciplina de **Probabilidade II**, ou disciplina cuja ementa e número de créditos sejam equivalentes à disciplina em questão.

A seleção se fará em três fases mediante análise do Histórico Escolar (1ª fase), Prova escrita (2ª fase) e de uma entrevista (2ª fase). A prova será realizada às 8:00hs do dia 13/02/2019 na sala do Prof J. Ailton A. Andrade. A entrevista será realizada às 10:00 do dia 13/02/2019 na sala do Prof. J. Ailton A. Andrade. A classificação dar-se-á segundo a fornecida abaixo:

Nota = Ira*0.4+Escrita*0.2+Entrevista*0.4

Em caso de empate serão usados os seguintes critérios, na ordem que se segue, para desempate: 1- Experiência anterior (monitoria); 2- Maior IRA; 3- nota da entrevista; 4- maior número de disciplinas cursadas com média superior a 8,0 (OITO) e; 5- menor número de reprovações;

O resultado será divulgado no Departamento de Estatística e Matemática Aplicada, Campus do Pici, Bloco 910, dia 13/02/2019. O início das atividades será após a assinatura do **Termo de Compromisso** de acordo com ANEXO V DARESOLUÇÃO N o 08/CEPE, DE 26 DE ABRIL DE 2013, que regulamenta o Programa de Iniciação à Docência (disponível na página da Pró-Reitoria de Graduação da UFC).

OBS: é proibido o acúmulo da bolsa de monitoria com alguma outra forma de bolsa ou atividade remunerada.

Fortaleza, 05/02/2019.


Prof. Dra. Silvia Maria de Freitas
Chefe do Departamento